



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.990,08 (dez mil novecentos e noventa reais e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025	Implant. e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores – 40 ASPS.... R\$ 5.990,08
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0770	Caminhos do Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
15.451.0770.2083	Apoio a Infraestrutura Urbana
3.3.90.6200	Aquisição de Produtos para Revenda – 1 Livre ...R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025	Implant. e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P.J. (3490) 40 ASPS..R\$ 5.990,08

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 Livre..... R\$ 5.000,00

ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 003/2022

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

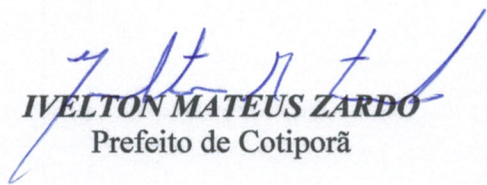
O município de Veranópolis não apresentou os valores referentes a dezembro de 2021, conforme convênio nº 04/2021, o valor deixado em restos a pagar pelo Município de Cotiporã, não foi suficiente, portanto, necessitamos de elemento de despesa específico para quitação do valor pendente.

Com o intuito de dar continuidade ao desenvolvimento na infraestrutura urbana, e para alocar as despesas no elemento correto, faz-se necessário abertura de elemento de despesa específico, a fim de propiciar material para os munícipes que desejarem realizar obras em suas propriedades.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), ao primeiro dia de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã